



**ASF**

Autoridade de Supervisão  
de Seguros e Fundos de Pensões

# **PLANO ESTRATÉGICO**

**2016-2018**

<b>1. NOTA INTRODUTÓRIA</b>	<b>3</b>
<b>2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>5</b>
2.1. MISSÃO	5
2.2. VISÃO	5
2.3. VALORES	5
<b>3. RESPONSABILIDADES DA ASF</b>	<b>6</b>
<b>4. PLANO ESTRATÉGICO PARA O TRIÉNIO 2016-2018</b>	<b>7</b>
4.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	8
4.2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS E ATIVIDADES	9
<b>5. ACOMPANHAMENTO</b>	<b>26</b>

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O triénio 2016-2018 apresenta-se, para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e para todo o setor segurador e de fundos de pensões, como um período desafiante, à semelhança do que tem ocorrido nos últimos anos. Em particular, 2016 afigura-se como um ano de mudança, com a entrada em vigor do regime Solvência II que, em última instância, beneficiará todos os “*stakeholders*”.

Com efeito, num contexto internacional adverso e num enquadramento nacional que continua a ser marcado por tímidas perspetivas de recuperação, a ASF tem um papel fundamental no sentido de continuar a garantir o bom funcionamento e a solidez do setor segurador e dos fundos de pensões, assegurar a proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes e beneficiários, bem como promover o importante papel do setor nas vertentes económica e social do país.

Em termos de supervisão prudencial, a ASF pretende consolidar o exercício da supervisão baseada nos riscos e manter a sua relação próxima e atenta com todos os operadores, assegurando, designadamente, o reforço dos mecanismos de governação assentes em sistemas de gestão de riscos e de controlo interno robustos, que lhes permitam gerir de forma adequada e eficaz as diferentes tipologias de riscos.

Para as empresas de seguros, assume especial importância a aplicação do regime Solvência II, desde 1 de janeiro de 2016. Os novos requisitos legais e regulamentares irão requerer, quer da ASF, quer dos operadores, um elevado nível de exigência, com vista a assegurar o alinhamento entre os riscos assumidos e o capital disponível, o cumprimento de exigentes requisitos de governação e o processamento e reporte de um detalhado e complexo conjunto de informação.

A ASF pretende dar ainda continuidade ao acompanhamento dos desafios que se colocam ao nível macroprudencial, através da implementação de medidas que permitam a identificação e monitorização de potenciais riscos sistémicos e da adequada articulação entre as perspetivas macro e microprudencial.

Em matéria de supervisão comportamental, prosseguir-se-á uma intensificação da verificação do cumprimento, por parte dos operadores, da legislação e regulamentação aplicáveis em sede de proteção dos direitos dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários, ou terceiros lesados, também reforçados com o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e

resseguradora e com a revisão do regime jurídico aplicável aos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras.

Os trabalhos de revisão da Diretiva relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (Diretiva IORP) serão concluídos no triénio em análise. Esta revisão tem o intuito de consagrar, cada vez mais, uma perspetiva orientada para os riscos, à semelhança do que se verifica no setor segurador, bem como a proteção dos participantes e beneficiários, designadamente através do reforço dos requisitos de informação. Os novos requisitos serão objeto de transposição para a ordem jurídica nacional.

No âmbito da distribuição, na sequência da entrada em vigor da Diretiva sobre a distribuição de seguros (IDD), serão assegurados os trabalhos de transposição para o enquadramento jurídico nacional, procedendo-se à adaptação dos atuais instrumentos regulatórios.

A formação financeira irá continuar a representar um importante foco de atenção neste triénio. Em articulação com as restantes autoridades de supervisão financeira nacionais, e com vista a uma melhor proteção dos consumidores, a ASF desenvolverá iniciativas que contribuam para aumentar o nível de conhecimentos sobre a atividade seguradora e de fundos de pensões. Neste sentido, dar-se-á continuidade ao programa de formação financeira, com o intuito de permitir ao público em geral a tomada de decisões informadas.

Os objetivos estratégicos delineados para o triénio 2016-2018 dependem determinadamente do empenho dos colaboradores da ASF. Assim, é fundamental garantir que esta Autoridade continue a contar com um conjunto de técnicos altamente qualificados, com elevado nível de profissionalismo, motivação e dedicação, condições *sine qua non* para a concretização dos objetivos e estratégias que ora se apresentam.

**José Figueiredo Almaça**

Presidente da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

## **2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**

### **2.1. Missão**

A missão da ASF passa por assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e dos fundos de pensões em Portugal, por forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores (empresas de seguros e de resseguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores).

Neste enquadramento, a ASF tem-se posicionado no sentido de manter um mercado segurador e de fundos de pensões eficiente, justo, seguro e estável.

### **2.2. Visão**

A ASF pretende ser uma organização moderna, profissional, atuante e eficiente, por forma a contribuir efetivamente para a confiança dos consumidores no setor segurador e de fundos de pensões.

Para o efeito, adota no seu processo de supervisão e de regulação os princípios e as melhores práticas estabelecidos ou reconhecidos no âmbito das principais organizações internacionais no domínio da supervisão e regulação do setor segurador e de fundos de pensões, bem como acompanha e intervém ativamente nos *fora* relevantes, quer ao nível nacional, quer ao nível internacional.

### **2.3. Valores**

A ASF rege-se por um conjunto de valores que orientam a definição e implementação das suas estratégias, nomeadamente:

- O primado do interesse público;
- A defesa do interesse dos consumidores de seguros e de fundos de pensões;
- A atuação independente e responsável;
- A integridade, consistência e transparência na ação;
- O funcionamento eficaz, eficiente e socialmente responsável.

### 3. RESPONSABILIDADES DA ASF

A ASF afirma-se como uma instituição competente, com profissionais altamente qualificados, que asseguram as suas responsabilidades de acordo com critérios que primam pela excelência profissional e elevado sentido de ética, e com uma organização administrativa e financeiramente independente, que utiliza os meios e processos ao seu dispor de forma eficaz e eficiente, tendo em consideração o cumprimento das suas obrigações.

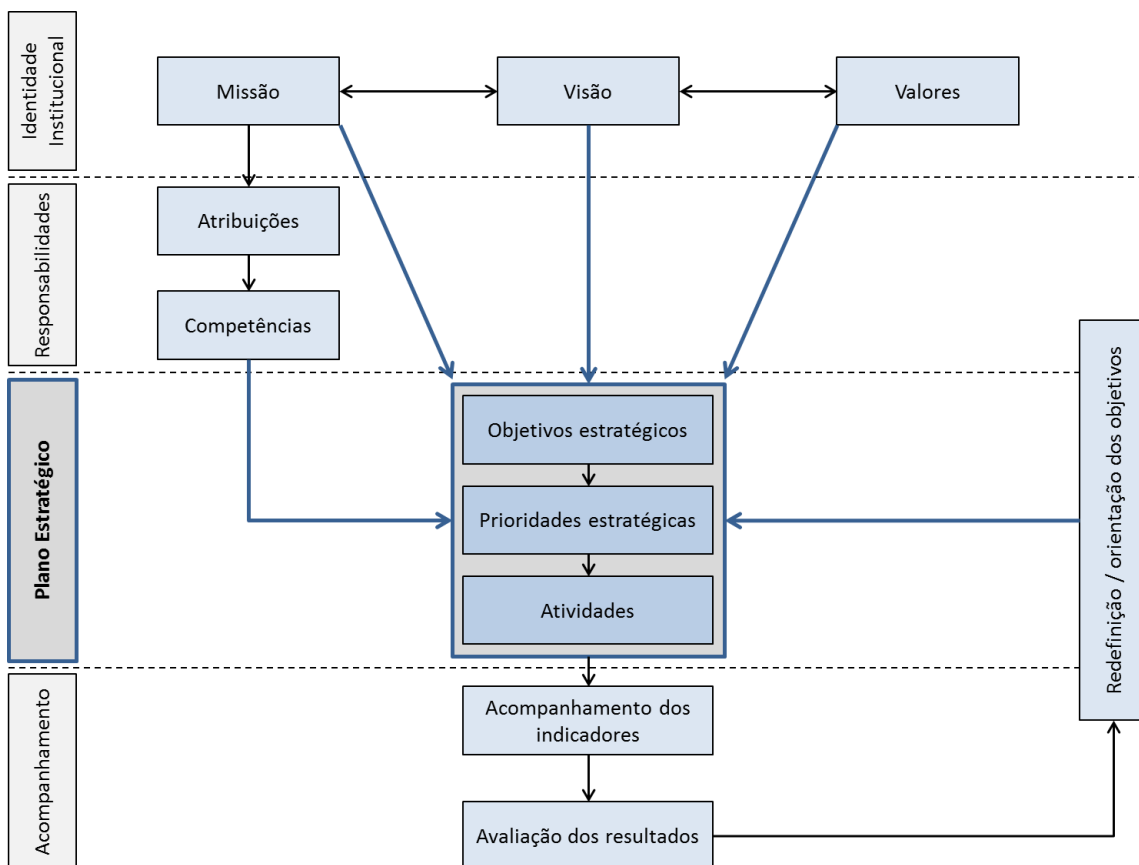
Com o intuito de concretizar a sua missão, o n.º 1 do artigo 7.º do Capítulo II dos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, estabelece as seguintes atribuições:

- Supervisionar e regular a atividade seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões, bem como as atividades conexas ou complementares daquelas;
- Participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão macroprudencial para prevenção e mitigação dos riscos sistémicos suscetíveis de afetar a estabilidade financeira, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), criado pelo Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211-A/2008, de 3 de novembro, e 143/2013, de 18 de outubro;
- Exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor de atividade sob supervisão, nos termos definidos nos presentes estatutos;
- Participar no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), integrando, designadamente, o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA);
- Cooperar ou associar-se com outras entidades de direito público ou privado, nomeadamente com autoridades de supervisão congéneres, a nível da União Europeia ou internacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução das suas atribuições;
- Cooperar ou associar-se com as outras autoridades nacionais de supervisão do setor financeiro, designadamente no âmbito do CNSF;
- Cooperar ou associar-se com as demais entidades reguladoras nacionais, designadamente com o Banco de Portugal (BdP), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou a Autoridade da Concorrência, nas matérias referentes ao exercício das suas funções e nos assuntos de interesse comum;
- Promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão e o reforço da literacia financeira no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões;
- Gerir os fundos que lhe sejam confiados por lei.

#### 4. PLANO ESTRATÉGICO PARA O TRIÉNIO 2016-2018

O Plano Estratégico da ASF é, necessariamente, enformado pelas componentes anteriormente descritas. Com efeito, procura-se, por um lado, dar resposta àquela que é a identidade institucional desta autoridade de supervisão, descrita na sua missão, na sua visão e nos seus valores, mas também às atribuições e competências decorrentes do seu Estatuto.

Esta interligação entre as várias vertentes pode ser sumarizada no esquema que seguidamente se apresenta.



**Figura 1** – Enquadramento do Plano Estratégico da ASF

#### **4.1. Objetivos estratégicos**

Os objetivos estratégicos da ASF para o triénio 2016-2018 são os seguintes:

1. Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores
2. Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta por parte dos operadores e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF
3. Garantir a adequada regulamentação do regime Solvência II
4. Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor
5. Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF
6. Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos, e promover a divulgação de informação relevante sobre o setor
7. Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional
8. Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados
9. Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis
10. Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão cometidos à ASF



## 4.2. Prioridades estratégicas e atividades

No sentido de dar cumprimento aos objetivos estratégicos enunciados, os mesmos subdividem-se em prioridades estratégicas e atividades.

### Objetivo 1

Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores.

#### Estratégia 1.1

Manter uma supervisão contínua das condições financeiras dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva.

#### Atividades

- Efetuar a supervisão contínua das empresas de seguros e dos grupos de seguros, atendendo em especial aos requisitos previstos no novo regime de solvência, bem como dos fundos de pensões
- Participar na supervisão dos grupos de seguros europeus com presença em Portugal, no âmbito dos colégios de supervisores
- Reforçar a comunicação entre as empresas de seguros e a ASF no que respeita aos impactos quantitativos e qualitativos do regime Solvência II
- Continuar a privilegiar a comunicação com as estruturas de governação envolvidas no processo de supervisão como elementos essenciais da apreciação do perfil de risco das entidades supervisionadas
- Consolidar a estratégia de atuação de proximidade, designadamente através do reforço das inspeções *on-site*
- Implementar os processos de (pré-)pedido de modelos internos solicitados pelas empresas e grupos de seguros, incluindo a coordenação com os colégios de supervisores
- Prosseguir a política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação financeira aplicável às empresas de seguros, aos grupos de seguros, aos mediadores de seguros e aos fundos de pensões
- Reforçar a análise prospetiva da situação financeira das empresas de seguros e grupos de seguros através do incremento da padronização, bem como da definição de *benchmarks* de mercado
- Analisar a informação, de caráter quantitativo e qualitativo, reportada no âmbito do novo regime de solvência

- Prosseguir o acompanhamento efetuado à evolução da exploração técnica das empresas de seguros, nomeadamente no que respeita aos principais seguros e especialmente naqueles em que se assumem riscos que se traduzem em responsabilidades de longo prazo, no sentido de assegurar que as políticas de subscrição, tarificação e provisionamento são adequadas e suficientes

### **Estratégia 1.2**

Aperfeiçoar o processo de supervisão baseado nos riscos assumidos pelos operadores.

#### **Atividades**

- Adaptar o processo de supervisão das empresas de seguros e dos grupos de seguros ao novo regime de solvência
- Consolidar a definição de processos de supervisão orientados para o cumprimento dos princípios gerais de supervisão estabelecidos no novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora
- Consolidar a definição de procedimentos e metodologias orientados para a aplicação do modelo de supervisão baseada nos riscos à atividade de gestão de fundos de pensões
- Atualizar as metodologias de análise (rácios, relatórios de supervisão, métodos estatísticos e outros programas de simulação, requisitos de governação etc.) face às necessidades das diferentes áreas de supervisão
- Rever a ferramenta de avaliação dos riscos das empresas de seguros (ARES), com vista à adaptação dos indicadores de avaliação de riscos ao regime Solvência II
- Desenvolver e implementar procedimentos e metodologias de análise e de validação de modelos internos para efeitos de solvência das empresas de seguros
- Desenvolver os sistemas e ferramentas de supervisão prudencial específicos para os contratos em que o risco é suportado pelo tomador do seguro
- Elaborar estudo sobre a revisão do regime de solvência dos fundos de pensões tendo em conta os desenvolvimentos internacionais
- Garantir que o processo de supervisão cumpre os requisitos estabelecidos nas normas internacionais emitidas pela *International Association of Insurance Supervisors* (IAIS), designadamente os *standards* utilizados nas avaliações “*Financial Sector Assessment Program*” do Fundo Monetário Internacional (FSAP-IMF)
- Consolidar os procedimentos de análise dos pedidos de autorização e registo das empresas de seguros e dos fundos de pensões, tendo em atenção a produção de efeitos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro
- Reforçar a divulgação pública de informação relativa ao processo de supervisão prudencial

### **Estratégia 1.3**

Consolidar as estratégias de supervisão dos modelos de governação dos operadores.

#### **Atividades**

- Aprofundar a apreciação do conjunto de mecanismos de governação para garantia de uma gestão eficaz, sã e prudente das empresas de seguros, dos grupos de seguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões e dos corretores de seguros
- Adequar as estratégias de supervisão do sistema de governação das empresas de seguros ao regime Solvência II
- Intensificar a supervisão dos requisitos de qualificação e de idoneidade exigíveis nos termos da legislação aplicável às empresas de seguros, grupos de seguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores de seguros
- Reforçar a análise da qualificação e idoneidade das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave, ao nível das empresas de seguros e das entidades gestoras de fundos de pensões
- Incrementar a apreciação das condições para garantia de uma estrutura organizacional adequada e transparente assente num eficaz sistema de transmissão de informação e, em particular, dos sistemas de gestão de riscos implementados, incluindo a autoavaliação do risco e da solvência das empresas de seguros e dos grupos de seguros
- Incrementar a avaliação das condições para garantia de uma gestão sã e prudente das sociedades gestoras de fundos de pensões e dos corretores de seguros
- Aprofundar os processos de avaliação das potenciais situações de conflitos de interesses na gestão dos fundos de pensões, das empresas de seguros, dos grupos de seguros e dos corretores de seguros

### **Estratégia 1.4**

Aprofundar e aperfeiçoar o processo de supervisão da prestação de informação financeira por parte dos operadores.

#### **Atividades**

- Adaptar as tecnologias e os sistemas de informação para obedecer aos requisitos do novo regime de solvência e a outras alterações efetuadas ao sistema de reporte, incluindo o reporte em matéria de *enforcement* e de supervisão comportamental
- Dar continuidade ao processo de revisão da prestação de informação financeira ao mercado por parte dos operadores (contas individuais e consolidadas), por forma a garantir uma aplicação coerente do plano de contas e dos desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade

## Objetivo 2

Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta por parte dos operadores e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF.

### Estratégia 2.1

Reforçar o processo *on-site* de supervisão comportamental.

#### Atividades

- Intensificar as ações de supervisão relativas ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora, de gestão de fundos de pensões e de mediação de seguros, em particular nas áreas com maior importância para o bom funcionamento do mercado e para a proteção dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários
- Reforçar as ações de supervisão direta “cliente mistério” nos casos em que as matérias analisadas justifiquem esse tipo de atuação
- Aprofundar a avaliação do impacto de recomendações ou orientações emitidas pela ASF aos operadores

### Estratégia 2.2

Reforçar a monitorização *off-site* da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental.

#### Atividades

- Reforçar as ações de supervisão focadas nos cursos de mediação de seguros
- Acompanhar a efetiva aplicação de códigos de conduta por parte das empresas de seguros
- Prosseguir e intensificar o acompanhamento da implementação, pelos diversos operadores, de procedimentos adequados no âmbito da prevenção e do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tendo presentes as novas recomendações do GAFI e a 4.ª ronda de avaliações mútuas
- Intensificar a monitorização da publicidade nos seguros, nos fundos de pensões e na mediação de seguros, em particular nos meios digitais
- Reforçar o acompanhamento do funcionamento da função de gestão de reclamações e dos provedores do cliente
- Prosseguir a monitorização do cumprimento dos deveres de divulgação por parte dos operadores

- Avaliar os sítios dos operadores na Internet e monitorizar os procedimentos implementados pelos mesmos no âmbito da comercialização à distância de seguros e fundos de pensões
- Reforçar os mecanismos e procedimentos que permitem identificar e efetuar o registo de práticas comerciais desleais no mercado segurador e dos fundos de pensões
- Prosseguir a realização de análises transversais através da utilização de inquéritos aos operadores, privilegiando o recurso a metodologias automáticas de recolha e tratamento de informação
- Continuar a monitorização do cumprimento dos deveres fixados no âmbito dos regimes da não discriminação em função do género e da deficiência e/ou do risco agravado de saúde
- Aprofundar a supervisão do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóveis e a fiabilidade da informação transmitida, nomeadamente através do cruzamento da informação disponível
- Reforçar os procedimentos de supervisão relativos à monitorização dos produtos do ramo Vida disponibilizados pelo mercado, nomeadamente através de um novo sistema de notificação de comercialização de produtos, tendo em conta as necessidades de informação, a uniformização do seu reporte e o controlo dos deveres de notificação
- Prosseguir a monitorização da atividade dos mediadores de seguros, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das condições de exercício da atividade, bem como à manutenção permanente dos requisitos de acesso à mesma
- Promover uma maior exigência por parte das entidades gestoras de fundos de pensões relativamente aos contratos associados aos fundos de pensões que não estão sujeitos a autorização da ASF
- Atuar ao nível da supervisão de empresas de seguros comunitárias que operam ao abrigo do regime de livre prestação de serviços em Portugal, no que concerne ao cumprimento das condições de interesse geral impostas pela Lei portuguesa

### **Estratégia 2.3**

Reforçar a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado.

#### **Atividades**

- Prosseguir com a divulgação de entendimentos decorrentes da aplicação do regime jurídico do contrato de seguro e demais legislação e regulamentação aplicável à atividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros
- Assegurar a atualização e estruturação dos entendimentos no sítio da ASF na Internet, com vista a facilitar a sua pesquisa e consulta

- Reforçar a divulgação de estudos, entendimentos e orientações interpretativas da legislação aplicável aos vários ramos, com vista a harmonizar comportamentos e condutas dos diversos operadores

#### **Estratégia 2.4**

Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões.

#### **Atividades**

- Garantir a existência de condições operacionais que permitam responder aos cidadãos e organismos oficiais, nacionais e internacionais, de forma célere e esclarecedora
- Identificar, a partir da análise das reclamações, eventuais indícios de condutas desconformes com o quadro legal e regulamentar e as boas práticas
- Assegurar o tratamento estatístico das matérias apresentadas pelos cidadãos através dos pedidos de esclarecimento e das reclamações, de forma a poder utilizar essa informação no quadro da definição das prioridades de atuação da supervisão comportamental
- Garantir as condições regulatórias indispensáveis à promoção do desenvolvimento de soluções de mercado tendentes a minimizar os conflitos no setor segurador e dos fundos de pensões

#### **Estratégia 2.5**

Aperfeiçoar o exercício das competências sancionatórias, a cooperação em matéria de ilícitos criminais e o patrocínio judicial da ASF.

#### **Atividades**

- Aperfeiçoar e incrementar a instauração, instrução e preparação de decisões de processos de contraordenação por incumprimento de normas da atividade seguradora e de fundos de pensões
- Assegurar a cooperação com o Ministério Público em matéria de ilícitos criminais detetados junto dos supervisionados
- Garantir o patrocínio judicial da ASF junto dos tribunais

### **Objetivo 3**

Garantir a adequada regulamentação do regime Solvência II.

### **Estratégia 3.1**

Adotar a regulamentação decorrente da transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime Solvência II, bem como outras disposições complementares.

#### **Atividades**

- Participar de forma ativa e liderante nas discussões e trabalhos promovidos pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) em linha com as bases essenciais do regime Solvência II e acompanhar o seu desenvolvimento e implementação
- Assegurar a coordenação com a EIOPA no cumprimento das orientações europeias por parte dos operadores
- Adaptar a regulamentação e as recomendações vigentes ao novo regime jurídico

#### **Objetivo 4**

Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor.

### **Estratégia 4.1**

Acompanhar os desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros globais, antecipando e atuando de forma adequada face a riscos emergentes com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor e a vulnerabilidades nos níveis de solidez financeira dos operadores nacionais.

#### **Atividades**

- Desenvolver um observatório de riscos, com a produção regular de um conjunto de indicadores macroeconómicos correlacionados com o mercado segurador e dos fundos de pensões nacional, que sirva de base ao desenvolvimento do painel de riscos
- Implementar o painel de riscos, que permita a monitorização, ao nível macroprudencial, dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor segurador e dos fundos de pensões
- Elaborar os relatórios semestrais de análise de riscos do setor segurador e dos fundos de pensões (*Risk Outlook*), que incluem a publicação do painel de riscos
- Coordenar, ao nível nacional os *stress tests* a definir pela EIOPA, com o intuito de aferir a solidez e a resiliência do setor segurador e dos fundos de pensões

#### **Estratégia 4.2**

Desenvolver iniciativas no âmbito da gestão da continuidade de negócio com o intuito de avaliar a capacidade de resposta, quer ao nível individual, quer ao nível do mercado, perante uma situação de disrupção operacional generalizada.

#### **Atividades**

- Desenvolver iniciativas no âmbito da gestão dos riscos relacionados com as tecnologias de informação, incluindo riscos cibernéticos (*cyber risks*)
- Elaborar estudo tendente à realização de um exercício de simulação de um evento de disrupção operacional que afete globalmente o mercado, intensificando a avaliação do grau de implementação dos planos de continuidade de negócio dos operadores e a adequação das abordagens e procedimentos de atuação que possibilitem a continuidade da atividade em situações de contingência de natureza operacional

#### **Objetivo 5**

Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF.

#### **Estratégia 5.1**

Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico.

#### **Atividades**

- Assegurar a realização de avaliações sucessivas à introdução de nova legislação, regulamentação ou recomendações de forma a determinar o respetivo impacto efetivo e a fundamentar a ponderação de eventual alteração ou revisão
- Elaborar propostas legislativas ou regulamentares na sequência da ponderação dos resultados de avaliações sucessivas realizadas, designadamente quanto ao regime jurídico de constituição e funcionamento de fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e quanto ao regime jurídico do seguro de responsabilidade civil automóvel
- Acompanhar, junto do Governo, o processo legislativo referente a iniciativas da ASF
- Utilizar mecanismos de *soft law* (v.g. recomendações) para promover uma maior disciplina de mercado nas áreas sob supervisão da ASF nos casos em que a ponderação do instrumento regulatório a usar não justifique uma intervenção de cariz normativo



- Realizar os estudos necessários a fundamentar eventual iniciativa legislativa referente ao regime de saneamento e liquidação de empresas de seguros em convergência com os desenvolvimentos regulatórios no âmbito da resolução de bancos
- Analisar as tendências do mercado segurador e dos fundos de pensões de forma a verificar os desenvolvimentos relevantes em matéria de inovação financeira que suscitem a necessidade de uma intervenção regulatória específica
- Analisar e qualificar situações de *tying* (vendas obrigatoriamente associadas) e outras práticas comerciais desleais de forma a criar uma tipologia que possa constituir um referencial para os operadores, os consumidores e a autoridade de supervisão

### **Estratégia 5.2**

Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF.

#### **Atividades**

- Acompanhar os trabalhos inerentes ao desenvolvimento dos fundos de garantia na atividade seguradora
- Acompanhar as discussões relativas ao estabelecimento de um regime transversal para os produtos financeiros vendidos a retalho
- Acompanhar a evolução das discussões quanto à aprovação dos atos de nível 2 e nível 3 decorrentes da Diretiva sobre a distribuição de seguros
- Acompanhar os trabalhos tendentes à revisão da Diretiva relativa aos fundos de pensões profissionais
- Acompanhar as discussões relativas à Diretiva para a implementação do princípio da igualdade entre as pessoas independentemente da religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual

### **Estratégia 5.3**

Consolidar a regulamentação nas várias áreas de intervenção da ASF.

#### **Atividades**

- Consolidar a regulamentação existente em linha com a reforma legislativa e regulamentar associada ao regime Solvência II
- Garantir que a consolidação da legislação e da regulamentação em vigor cumpre os requisitos estabelecidos nas normas internacionais emitidas pela IAIS (*standards* utilizados nas avaliações FSAP-IMF)

- Consolidar a regulamentação dispersa de forma a promover a respetiva acessibilidade e a certeza jurídica
- Desenvolver uma codificação oficiosa dos diplomas aplicáveis às atividades supervisionadas pela ASF, correlacionando, por temas, os diversos níveis de regulação (legal, regulamentar, recomendações e orientações), de forma a favorecer a respetiva acessibilidade e a contribuir para a literacia nestes domínios

## **Objetivo 6**

Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos, e promover a divulgação de informação relevante sobre o setor

### **Estratégia 6.1**

Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

#### **Atividades**

- Contribuir para o reconhecimento da importância dos seguros na sociedade e para o papel da poupança como meio privilegiado de assegurar a manutenção de níveis adequados de rendimento na reforma
- Desenvolver iniciativas junto da população que promovam o papel do setor segurador e dos fundos de pensões no desenvolvimento económico e na mutualização dos riscos
- Garantir o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) no quadro do *International Gateway for Financial Education* (INFE) e da EIOPA nas matérias relativas à literacia financeira
- Desenvolver atividades que permitam identificar as principais fragilidades da população em matérias relacionadas com a área financeira, em especial da área seguradora e de fundos de pensões

### **Estratégia 6.2**

Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões.

#### **Atividades**

- Realizar ações de informação genérica sobre os produtos de seguros e fundos de pensões e respetivos riscos, em linguagem acessível ao consumidor comum

- Promover a publicação de informação tecnicamente relevante e atual sobre as diversas dimensões da atividade seguradora, da mediação de seguros e dos fundos de pensões, que permita ao mercado, em geral, mas também aos consumidores, conhecer os principais indicadores caracterizadores da atividade do setor
- Promover iniciativas que contribuam para o esclarecimento da população sobre os produtos comercializados pelo setor segurador e dos fundos de pensões
- Acompanhar a utilização e fazer adaptações, se necessário, ao Portal do Consumidor enquanto plataforma de comunicação com o público em geral, disponibilizando novas ferramentas que se afigurem úteis
- Desenvolver iniciativas de colaboração ativa com associações de defesa do consumidor
- Assegurar uma elevada qualidade no atendimento ao público, tanto a nível presencial nas instalações da ASF como noutros meios de contacto utilizados

### **Estratégia 6.3**

Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos.

#### **Atividades**

- Promover a cooperação com instituições dos diferentes níveis de ensino, por forma a assegurar a divulgação das diferentes tipologias de riscos assumidos no quotidiano pelos indivíduos e pelas empresas e do papel dos diferentes tipos de seguros
- Continuar a política de protocolos com instituições de ensino e a promoção de prémios académicos para trabalhos relevantes na área do setor segurador e dos fundos de pensões
- Estabelecer acordos de cooperação com estabelecimentos de ensino com o intuito de assegurar a adequação dos programas curriculares ao quadro legal e regulamentar em vigor e a promoção de conteúdos específicos do setor segurador e dos fundos de pensões
- Reforçar a produção de publicações de cariz técnico por parte da ASF

## **Objetivo 7**

Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional.

### **Estratégia 7.1**

Otimizar a interação com entidades que intervêm no processo regulatório com impacto nas áreas sob supervisão da ASF.

#### **Atividades**

- Prestar a assistência estatutariamente prevista ao Governo e ao Ministro das Finanças, de forma a garantir um apoio de qualidade e oportuno, convergente com o mandato que está cometido à ASF e preservando a independência orgânica e operacional que lhe está reconhecida
- Maximizar, em prol da missão que lhe está cometida, a colaboração atempada e eficaz com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia – REPER, no contexto de dossiês legislativos comunitários que contendem com o mercado segurador e dos fundos de pensões
- Reforçar a colaboração com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças no contexto das respetivas atribuições, nos domínios sob supervisão da ASF

### **Estratégia 7.2**

Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional.

#### **Atividades**

- Contribuir, no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), para o reforço da cooperação e coordenação entre as autoridades de supervisão do sistema financeiro
- Participar no Comité Nacional de Estabilidade Financeira (CNEF), contribuindo de forma eficaz para a prossecução da respetiva missão
- Envolver as associações do setor e/ou outras partes interessadas nos processos regulatórios
- Participar no Conselho Geral de Supervisão de Auditoria
- Participar na Comissão de Coordenação da Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo

### **Estratégia 7.3**

Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional.

#### **Atividades**

- Contribuir para o bom funcionamento do sistema europeu de supervisão financeira
- Participar de forma ativa e liderante nas várias vertentes do sistema europeu de supervisão financeira, designadamente como membro do Conselho de Supervisores da EIOPA e do Conselho Geral do ESRB, através da representação da ASF nos principais *fora* existentes para o efeito
- Participar ativamente nos grupos de trabalho, nos projetos e nas redes de troca de informação entre peritos mais relevantes no âmbito da EIOPA, otimizando a troca recíproca entre a experiência nacional de regulação e supervisão com os desenvolvimentos comunitários em domínios de interesse comum, com particular enfoque no âmbito da implementação do regime Solvência II
- Assegurar o adequado desempenho da ASF no âmbito da sua participação na EIOPA
- Participar ativamente nos grupos de trabalho no âmbito do ESRB
- Acompanhar a evolução dos trabalhos da IAIS e participar nos grupos de trabalho relevantes, designadamente no que respeita ao desenvolvimento do *Common Framework for the Supervision of Internationally Active Insurance Groups* (ComFrame) e dos *Insurance Capital Standards* (ICS)
- Assegurar a participação no Comité dos Seguros e Pensões Privadas da OCDE
- Acompanhar a evolução dos trabalhos da Organização Internacional dos Supervisores de Pensões (IOPS)

### **Estratégia 7.4**

Manter a cooperação internacional com os países de língua oficial portuguesa.

#### **Atividades**

- Privilegiar ações de cooperação concretas que possam contribuir para a promoção do mercado segurador e dos fundos de pensões locais e para o desenvolvimento da correspondente regulação e supervisão
- Garantir o exercício das funções atribuídas ao Secretariado da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL), colaborar na preparação da Conferência Anual e participar na Assembleia Geral

### **Estratégia 7.5**

Manter a cooperação internacional com a Iberoamérica.

### **Objetivo 8**

Disponer de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados.

### **Estratégia 8.1**

Garantir que a ASF dispõe de quadros em número e com qualidade adequados para a prossecução da sua missão e atribuições.

#### **Atividades**

- Consolidar as políticas de contratação, designadamente através do estabelecimento de critérios que permitam valorizar as competências e o mérito dos colaboradores a recrutar
- Planificar uma criteriosa política de mobilidade de quadros que contribua para o dinamismo da organização e para o reforço da comunicação e interação entre as várias estruturas
- Promover o processo de admissão dos quadros indispensáveis para prosseguir os objetivos da ASF, nomeadamente em função das crescentes necessidades impostas pela transição decorrente do regime Solvência II
- Continuar a política de incentivo a estágios que permitam formar um conjunto de técnicos com competências adequadas na área dos seguros e dos fundos de pensões

### **Estratégia 8.2**

Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver.

#### **Atividades**

- Definir e divulgar anualmente um plano de formação tendo em conta as necessidades dos recursos humanos da ASF e as tendências do mercado
- Identificar oportunamente e de forma pró-ativa as necessidades de formação adicional e reestruturar as existentes
- Incrementar o processo de partilha de conhecimentos entre as diferentes unidades orgânicas

### **Estratégia 8.3**

Garantir a motivação dos quadros da ASF.

#### **Atividades**

- Introduzir as melhores práticas de gestão do capital humano, designadamente através do aperfeiçoamento dos planos de carreira, que permitam o desenvolvimento profissional e contribuam para o reforço da motivação dos colaboradores
- Otimizar os processos e as metodologias de trabalho, promovendo a comunicação entre as diferentes unidades orgânicas e incentivando a partilha do conhecimento
- Fomentar o trabalho em equipa, por forma a aumentar os níveis de coesão entre os colaboradores
- Promover uma cultura organizacional que valorize a competência técnica e o desempenho eficaz
- Promover uma cultura de envolvimento das várias unidades orgânicas e de participação ativa de todos os níveis hierárquicos na concretização da estratégia definida para a ASF
- Reforçar, no quadro do sistema de avaliação do desempenho existente, a ponderação atribuída às competências técnicas e à dedicação, desenvolvendo iniciativas de reconhecimento profissional dos colaboradores
- Promover o envolvimento dos colaboradores da ASF em iniciativas de responsabilidade social e de solidariedade social
- Continuar o apoio às atividades da Casa de Pessoal da ASF, como elemento agregador dos valores da ASF

### **Objetivo 9**

Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis.

### **Estratégia 9.1**

Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF.

#### **Atividades**

- Potenciar a utilização dos Portais externos da ASF como canais privilegiados na partilha de informação e facilitadores da consistência dos processos de supervisão e de comunicação com as entidades supervisionadas
- Consolidar a utilização do sítio de Intranet da ASF como promotor da colaboração interdepartamental, de suporte aos processos internos e de repositório de conhecimento

- Privilegiar o sítio da ASF na Internet, incluindo o Portal do Consumidor, como ferramenta essencial para a comunicação com o exterior, reforçando a sua qualidade, atualidade e facilidade de utilização

### **Estratégia 9.2**

Garantir o desenvolvimento da arquitetura de sistemas adequado à ASF assegurando o cumprimento de boas práticas.

#### **Atividades**

- Desenvolver modelos de gestão / *governance* de TI destinados a maximizar os níveis de qualidade de prestação de serviços em linha com as melhores práticas
- Reforçar a utilização de normas padronizadas de segurança dos sistemas de informação, tanto de mitigação e resolução de riscos como de gestão do próprio processo de segurança
- Desenvolver e implementar uma política de segurança da informação transversal à ASF e implementar mecanismos de gestão da segurança / sensibilidade da informação, através da definição de níveis de acesso e de autorização de manuseamento da informação

### **Estratégia 9.3**

Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF.

#### **Atividades**

- Criar um sistema integrado de gestão de riscos e controlo interno e desenvolver um plano de atuação transversal a toda a organização
- Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor.
- Documentar os principais processos internos da ASF, incluindo os controlos implementados nos processos considerados críticos
- Produzir anualmente um relatório contendo informação relativa ao cumprimento das políticas e dos processos internos da ASF, bem como recomendações sobre eventuais aspetos a melhorar
- Desenvolver iniciativas que permitam reforçar, junto dos colaboradores da ASF, a perceção quanto à importância do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Assegurar a manutenção e a atualidade do Plano de Continuidade da Atividade, realizando testes periódicos aos sistemas de suporte



#### **Estratégia 9.4**

Garantir uma maior agilidade e eficiência nos procedimentos de gestão interna.

#### **Atividades**

- Promover ferramentas e tecnologias visando a melhoria do desempenho institucional
- Promover a desmaterialização dos circuitos de gestão documental e de informação, privilegiando a gestão eletrónica da informação, otimizando a sua organização e arquivo
- Manter políticas de aquisição de bens e serviços orientadas por princípios de eficiência, equidade e responsabilidade social

#### **Objetivo 10**

Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão cometidos à ASF.

#### **Estratégia 10.1**

Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para os fundos autónomos.

Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor.

#### **Atividades**

- Cumprir os requisitos de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade
- Melhorar os aspetos que tenham eventualmente sido apontados nos processos de certificação anteriores

#### **Estratégia 10.2**

Gerir com rigor os meios financeiros afetos aos fundos autónomos.

#### **Atividades**

- Zelar pelo cumprimento das regras de atribuição de indemnizações no âmbito de atuação dos fundos autónomos
- Maximizar a eficácia na gestão de sinistros

## **5. ACOMPANHAMENTO**

Os objetivos, estratégias e atividades ora definidos irão dar origem a Planos de Atividades anuais. Para além de concretizar as atividades acima referidas, tais planos atribuem-lhes ainda prazos de início e de conclusão, bem como as unidades orgânicas responsáveis pelas mesmas.

A concretização do Plano de Atividades é monitorizada numa base trimestral. Os relatórios de execução associados apresentam o grau de execução das atividades e permitem, se for caso disso, a sua reavaliação, quer em termos de prazos, quer em termos de recursos envolvidos.